

Processo TC-012.549/2013-4 (com 55 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se, com fundamento na Súmula TCU 145, de acordo com a proposição oferecida pela Secex/RJ (peças 54/5), no sentido da correção dos erros materiais identificados no Acórdão 2.923/2014 – Plenário (peça 21), a fim de:

a) no item 3 (“Responsáveis”), acrescentar o nome do sr. Luiz Carvalho Linhares (CPF 298.883.107-63);

b) nos itens 9.3.3 e 9.4, retificar o número do CPF da sr.^a Marlene Moraes Mandarino, de modo que onde se lê “268.869.877-04”, leia-se “121.032.087-81”.

Brasília, em 15 de fevereiro de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador